



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
rodovia CE-377, Km 2 - Bairro Sítio Taperinha - CEP 62.960-000 - Tabuleiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

## EDITAL Nº 8/2020 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE

### PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TEORIA, METODOLOGIA E PRÁTICAS DE ENSINO

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) – *campus* de Tabuleiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no § 2º do Art. 207 da Constituição Federal; Artigos 1º e 2º da Lei 11.892/2008; e na Resolução IFCE/CONSUP Nº 116, de 26 de novembro de 2018, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* de Especialização em Teoria, Metodologia e Práticas de Ensino, do *campus* Tabuleiro do Norte do IFCE, autorizado pela Resolução IFCE/CONSUP nº 025 de 26 de março de 2018.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Comissão de Seleção responsável pelo presente edital está designada conforme Portaria Nº 21/GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO, DE 17 DE MARÇO DE 2020 do Gabinete da Direção Geral do IFCE – *campus* Tabuleiro do Norte. Os componentes da Comissão de Seleção são servidores do quadro permanente do IFCE – *campus* Tabuleiro do Norte, descritos no quadro abaixo:

**Quadro 1.** Lista de servidores que compõem a comissão do processo seletivo.

Servidor	Função
André Aguiar Nogueira	Presidente
Poliana Emanuela da Costa	Membro
Ana Carla Costa de Souza	Membro
Marcos Cesar de Vasconcelos Lima	Membro
Valquíria Gomes Duarte	Membro
Cristiane Cruz Santos	Membro
Adriana Maria de Barros Nunes	Membro

Ana Ester de Oliveira Araújo	Membro
Maria do Socorro Araújo Vale	Membro
Marcelo Henrique de Andrade Costa	Membro

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo 1 – Informações gerais sobre o curso;
- b) Anexo 2 – Cronograma geral do processo seletivo;
- c) Anexo 3 – Formulário de inscrição;
- d) Anexo 4 – Formulário modelo para interposição de recurso;
- e) Anexo 5 – Tabela de pontuação do pré-projeto de pesquisa;
- f) Anexo 6 – Formulário de avaliação do currículo vitae;

1.3. Este edital e todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site oficial do IFCE, em 'Concursos e Seleções', no link: <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/especializacao/2020/tabuleiro-do-norte> devendo ser de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

## 2. DO CURSO

2.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Especialização em Teoria, Metodologia e Práticas de Ensino para o semestre 2021.1.

2.2. O curso possui carga horária de 420 horas e duração prevista de 18 meses, incluindo o tempo de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso, prorrogáveis, a critério da Coordenadoria e do Colegiado do Curso, por um período que não exceda o tempo máximo de duração dos cursos de 24 (vinte e quatro) meses.

2.3. As informações quanto aos dias, aos horários e ao local de realização do curso de Especialização em Teoria, Metodologia e Práticas de Ensino estão descritas no Anexo 1 deste Edital. Embora o curso, em sua concepção tenha sido estruturado para o tipo de oferta presencial, em função do cenário que esteja delineado referente à pandemia da COVID-19, da legislação interna e externa e das orientações das autoridades sanitárias quando do início da oferta e do seu desenvolvimento, o mesmo poderá ser ofertado de forma remota, presencial e/ou híbrida, de acordo com as normas estabelecidas pelo IFCE.

2.4. Além das informações constantes no edital referentes a contato telefônico, endereço físico e endereço eletrônico, informações adicionais sobre o curso poderão ser consultadas pelos candidatos na página do IFCE – *campus* Tabuleiro do Norte, <http://ifce.edu.br/tabuleirodonorte>, na Internet, na seção sobre cursos de pós-graduação.

2.5. Poderão se candidatar ao processo seletivo portadores de diploma de curso de graduação obtido em cursos superiores reconhecidos pelo MEC de tecnologia, bacharelado ou licenciatura em quaisquer áreas do conhecimento ou, ainda, portadores de certidão de colação de grau

emitida pela instituição de ensino superior, **explicitada a data em que a colação de grau foi realizada**.

### 3. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

3.1. As inscrições no Processo Seletivo serão gratuitas e deverão ocorrer no período estabelecido no cronograma (Anexo 2). O candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

I – Enviar e-mail para o endereço eletrônico [posgrad.tabuleiro@ifce.edu.br](mailto:posgrad.tabuleiro@ifce.edu.br), assunto: Processo Seletivo, e efetuar a inscrição, **anexando em PDF**, os documentos listados abaixo:

- a. Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo 3);
- b. Cópia de documento de identidade, CPF, comprovante de quitação eleitoral, prova de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino). São considerados como documentos de identidade: a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); c) passaporte brasileiro; d) certificado de reservista; e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); desde que em bom estado de conservação, com foto nítida e reconhecível. Não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para comprovar o número do CPF. Fica dispensada a apresentação do referido CPF quando este constar na Carteira de Identidade;
- c. Cópia do diploma do curso de graduação ou certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, **explicitada a data em que a colação de grau foi realizada**;
- d. Pré-projeto de Trabalho de Conclusão de Curso em um (01) via, com mínimo de 08 laudas e máximo de 12 laudas, espaço entre linhas 1,5, fonte Times New Roman (12), margens de 2,5 cm, contendo: Título; Tema da Pesquisa/Aplicação; Introdução (apresentação do objeto e justificativa); Objetivos (geral e específicos); Metodologia (procedimentos técnicos); Referencial Teórico inicial; Cronograma e Referências Bibliográficas. Em caso de constatação de plágio, o candidato será sumariamente eliminado deste processo seletivo;
- e. Currículo Vitae atualizado correspondente aos últimos 4 (quatro) anos, com as respectivas cópias das comprovações;
- f. Formulário de avaliação do currículo vitae (preenchido e assinado);
- g. Caso o candidato mantenha vínculo profissional, declaração de superior hierárquico explicitando a anuência da instituição e a liberação de carga horária para o cumprimento do curso;
- h. Cópia do comprovante de Residência. São considerados comprovantes de residência, nos moldes da Lei nº 6.629/79: a) atestado de residência firmado por autoridade policial ou judicial; b) notificação do Imposto de Renda do último exercício ou recibo da declaração referente ao exercício em curso; c) contrato de locação em que figure como locatário; e d) conta de luz, água, gás ou telefone correspondente ao último mês;
- i. 1 (uma) foto 3x4 inserida no formulário de inscrição (Anexo 3);
- j. Cópia do passaporte e documentação comprobatória de autorização de permanência no País, para candidatos estrangeiros (cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário em validade);
- k. Declaração de Ciência, assinada e scaneada no formato PDF, de que o curso poderá ser ofertado de forma remota, presencial e/ou híbrida, de acordo com as normas estabelecidas pelo IFCE.

II – É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade da documentação apresentada, sendo que a falsificação de quaisquer documentos acarretará a eliminação imediata do candidato e será passível de outras sanções legais.

III - O candidato deve declarar, na inscrição, ciência de que o curso poderá ser ofertado de forma

remota, presencial e/ou híbrida, de acordo com as normas estabelecidas pelo IFCE quando do seu ingresso e permanência no curso, decorrentes do cenário que esteja delineado referente à pandemia da COVID-19, da legislação externa e das orientações das autoridades sanitárias, assim como declarar que possui as condições técnicas (recursos tecnológicos e acesso à Internet) e os conhecimentos necessários para a participação nas etapas do processo seletivo, nas aulas e na realização das atividades de forma remota. Desse modo, faz-se necessário entregar a declaração assinada e scaneada no formato PDF.

3.2. Serão ofertadas **30 (trinta) vagas** no processo seletivo para o **semestre 2021.1**.

3.2.1. As vagas para o curso de Especialização em Teoria, Metodologia e Práticas de Ensino, serão distribuídas nas linhas de pesquisa abaixo relacionadas:

a. Ensino nas Ciências Humanas: máximo **15 vagas**;

b. Ensino na Matemática e nas Ciências da Natureza: máximo **15 vagas**;

**3.2.2.** No momento da inscrição o candidato deverá optar por uma das Linhas de Pesquisa do curso;

3.2.3. As vagas que não forem preenchidas em umas das Linhas de Pesquisa ofertadas poderão ser remanejadas para outra Linha;

3.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via fax, nos demais *campi* do IFCE, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.4. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no item 3.1, implicará a eliminação do candidato.

3.5. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

3.6. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação.

3.7. Candidatos com necessidades de acessibilidade devem informá-las no formulário de inscrição (Anexo 3).

3.8. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9. O deferimento ou indeferimento da Inscrição estará disponível no endereço eletrônico do item 1.3., na data estabelecida no cronograma do Anexo 2.

3.10. O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O processo seletivo compreenderá **3 (três) etapas conforme o Quadro a seguir**:

**Quadro 2.** Etapas do processo seletivo e influência no resultado.

<b>Etapa</b>	<b>Caráter</b>
--------------	----------------

1. Análise de Pré-projeto (AP)	Classificatório e eliminatório
2. Análise do currículo (AC)	Classificatório
3. Análise do histórico da graduação (AH)	Classificatório

4.1.1 A cada uma das etapas do processo seletivo será atribuído a seguinte pontuação: Análise de Pré-projeto (AP) = peso 3; Análise do Currículo (AC) = peso 2; Análise do Histórico da graduação (AH) = peso 1.

4.2. A cada uma das etapas será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.3. A **primeira etapa** consiste na **Análise do Pré-Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (AP)**, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

4.4. O Pré-projeto de TCC deverá ter no **mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) páginas** (com a capa e referências); ser digitado com fonte 'Times New Roman', tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens 2,5; respeitadas as normas de referências, conforme as normas da ABNT (2011).

4.5. O Pré-projeto de TCC deverá apresentar os seguintes tópicos:

- a. **Capa** - na qual conste a identificação do candidato, o título do trabalho, local e data;
- b. **Introdução** - apresentação e contextualização do tema proposto, através de uma síntese das questões mais relevantes sobre o tema;
- c. **Justificativa** - apresentar elementos que justifiquem a relevância do projeto e do tema da pesquisa ou da aplicação, considerando o contexto social ou organizacional no qual o objeto de estudo está inserido;
- d. **Objetivos** - exposição dos objetivos geral e específicos a serem alcançados com a pesquisa ou a aplicação;
- e. **Procedimentos metodológicos** - apresentar os procedimentos metodológicos, relativos à coleta e análise de dados e apresentação, a serem adotados para atingir os objetivos;
- f. **Cronograma** de execução do projeto de pesquisa ou do projeto aplicativo;
- g. **Referências** - referências dos artigos, teses, livros e demais fontes utilizadas na produção do pré-projeto de acordo com as normas da ABNT (2020).

4.6. Para a inscrição, o candidato deverá indicar no pré-projeto de pesquisa uma das Linhas de Pesquisa do curso a qual deseja concorrer, conforme descrito abaixo:

a. Ensino nas Ciências Humanas;

b. Ensino na Matemática e nas Ciências da Natureza;

4.7. A nota mínima exigida para aprovação na etapa referente ao Pré-projeto de TCC é **7,0** (sete), sendo o valor máximo de 10 (dez) pontos. A etapa é de caráter eliminatório e classificatório e realizada conforme os critérios do Quadro 5 e constante no Anexo 6. O candidato que assinar ou inserir no Pré-projeto qualquer marca ou sinal que permita sua identificação, será eliminado.

**Quadro 5.** Critérios de pontuação do Pré-Projeto

Critérios	Pontuação Máxima

Originalidade e flexibilidade da proposta	2,0
Coerência com as linhas de pesquisa do curso	2,0
Clareza e originalidade na definição do objeto de pesquisa ou de aplicação	2,0
Validade científica do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos	2,0
Clareza e correção da linguagem	2,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

4.7. A **segunda etapa** consiste na **Análise de Currículo (AC)**, sendo de caráter classificatório. Consistirá da análise, pela comissão do processo seletivo, do currículo vitae do candidato, com a devida comprovação dos títulos de experiências relacionadas.

4.7.1 A análise será realizada de acordo com o currículo vitae do candidato e o formulário de pontuação (Anexo 5), não sendo requerida para classificação uma pontuação mínima.

4.7.2. Para a comprovação do currículo os documentos comprobatórios da etapa devem ser anexados no ato da inscrição. A comissão não será responsável pela de ausência ou descumprimento de qualquer um dos documentos listados no item 3.1.

4.7.3. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) para o currículo dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no Quadro 7.

**Quadro 7.** Critérios de pontuação na Análise de Currículo vitae.

<b>Itens (Qualificados)</b>	<b>Pontuação por Item</b>	<b>Pontuação Total</b>
Experiência docente por semestre	0,25	3,0
Publicação acadêmica e jornalística	0,50	3,0
Participação em eventos na área e afins	0,25	2,0
Experiência em estágio formal e iniciação científica	0,25	1,0
Experiência em gestão, supervisão e coordenação/ por ano.	0,25	1,0
<b>Total</b>		<b>10,0</b>

4.8. A comprovação da experiência docente, em estágio, gestão, supervisão e coordenação, poderá ser feita através da apresentação da carteira de trabalho assinada e/ou de declaração emitida pela direção da organização, designando data de início e data do fim das atividades exercidas.

4.8.5. A comprovação da experiência em publicação acadêmica e/ou jornalística poderá ser feita através da apresentação da cópia da primeira página do artigo/livro.

4.8.6. A comprovação da participação em eventos poderá ser feita através da apresentação do certificado ou declaração emitida pela comissão organizadora.

4.9. A **terceira etapa** consiste na **Análise do Histórico da graduação (AH)**, sendo de caráter classificatório. A nota do candidato será considerada como sendo o **IRA (Índice de Rendimento Acadêmico)** ou índice equivalente em outras instituições, convertido para uma escala de 0,0 a 10,0 de acordo com os critérios descritos abaixo:

a) No caso de histórico com IRA, dividir o mesmo por 1000;

b) No caso de histórico com NPC, dividir por 10;

c) Para os históricos sem índice de rendimento ou similar, realizar cálculo utilizando a seguinte Equação:

$$M = \left( \frac{\sum n_i \cdot c_i}{\sum c_t} \right) - (0,1 * r)$$

Onde:

**M** corresponde à média acumulada, expressa em dígitos de 0 (zero) a 10 (dez) com uma casa decimal;

**$n_i$**  corresponde a nota final obtida em cada componente curricular;

**$c_j$**  corresponde ao número de créditos de cada componente curricular;

**$c_t$**  corresponde ao número de créditos total;

**r** corresponde ao número de reprovações.

d) Para históricos contendo conceitos considerar a seguinte equivalência:

(Excelente ou ótimo = 9.5; Bom = 7.5; Regular = 5.5; Insuficiente = 3.5; Ruim = 1.5).

4.9.1 Caso o candidato tenha **formação em mais de um curso de graduação**, deve entregar o **histórico apenas de um** dos cursos, o mesmo da cópia do diploma entregue na inscrição, observando o enquadramento na área do curso de Especialização em Teoria, Metodologia e Práticas de Ensino ou áreas afins.

4.10. O resultado das etapas será disponibilizado conforme o cronograma do Anexo 2 no endereço eletrônico disponível no item 1.3., no link do Processo seletivo.

## 5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. Caberá interposição de recursos em todas as etapas do processo seletivo.

- 5.2. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo 4). Os recursos serão enviados para o e-mail [posgrad.tabuleiro@ifce.edu.br](mailto:posgrad.tabuleiro@ifce.edu.br), no prazo constante no Anexo 2 deste Edital.
- 5.3. O candidato poderá solicitar as notas atribuídas pela Comissão a cada um dos itens do currículo vitae, quando desejar recorrer desta nota.
- 5.4. Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.
- 5.5. As datas com os períodos para interposição de recursos encontram-se no Anexo 2 deste Edital.
- 5.6. O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2 e será divulgado no endereço eletrônico disponível no item 1.3., bem como também poderá ser publicado no *campus* Tabuleiro do Norte do IFCE, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.
- 5.7. Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 6.2. A nota final do candidato será calculada pela média aritmética das notas, da seguinte forma:
- $$NF = (AP \times 3 + AC \times 2 + AH \times 1) / 3$$

Onde:

AP=nota da Análise do Pré-projeto, AC=nota da Análise de Currículo e AH=nota da Análise do Histórico da graduação.

- 6.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:
- O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
  - Maior nota obtida no Pré-Projeto, seguida da maior nota obtida na Análise do Currículo.

## 7. MATRÍCULA

7.1. As matrículas deverão ocorrer de forma remota e a coordenação do curso poderá solicitar a qualquer tempo, após o retorno parcial ou total das atividades presenciais, os documentos originais para conferência de cópias de documentação (autenticação) por agente administrativo do IFCE, devendo o(a) estudante comparecer presencialmente com a referida documentação. A não apresentação, por parte do (a)estudante, da documentação solicitada implicará o cancelamento de sua matrícula e seu desligamento do curso. O mesmo procedimento se aplica a qualquer etapa do processo seletivo na qual haja a necessidade de autenticação de cópias de



documentos comprobatórios.

7.2. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação. Os candidatos serão chamados a partir do horário estabelecido por ordem de classificação. O não comparecimento do candidato para realização da matrícula no momento da chamada implicará na perda do direito à vaga.

7.3. Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere à matrícula e às mensalidades.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO

8.1. É garantido o direito do cidadão de impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no prazo constante no Anexo 2.

8.2. A impugnação deverá ser realizada através de texto redigido e enviado à Coordenação do Curso – *campus* Tabuleiro do Norte, destinado à Comissão de Seleção no e-mail [posgrad.tabuleiro@ifce.edu.br](mailto:posgrad.tabuleiro@ifce.edu.br) no prazo constante no Anexo 2 deste Edital.

8.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

8.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

8.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico do item 1.3, na data especificada no cronograma (Anexo 2).

8.6. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Tabuleiro do Norte.

9.2. O IFCE reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.

9.3. O IFCE reserva-se o direito de não ofertar turma caso não seja atingido o mínimo de 15 vagas.

9.4. **Não será permitido o trancamento de matrícula**, visto que a oferta do curso não segue fluxo contínuo.

9.5. Em função do caráter de eventualidade dos cursos de pós-graduação *lato sensu* do IFCE, em caso de reprovação de componente curricular, o discente somente poderá matricular-se novamente na disciplina, se houver a respectiva reoferta e desde que o tempo para finalização do componente curricular não ultrapasse o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de permanência do estudante no curso. A impossibilidade de cursar novamente o componente curricular implica a perda do direito do estudante de receber o certificado de especialista, tendo em vista o não cumprimento de todas as exigências para conclusão do curso.

9.6. Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.

- 9.7. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão especificada no item 1.1.
- 9.8. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 9.9. Todas as informações disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico disponível no item 1.3, no link do referido processo seletivo, constituem normas que complementam este Edital.
- 9.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 9.11. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Comissão responsável pelo processo de seleção.
- 9.12. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 9.13. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, com anuência da Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação e encaminhadas à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação para definição.
- 9.14. Fica eleito o foro da Justiça Federal da 5ª região em Limoeiro do Norte, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Tabuleiro do Norte, 13 de outubro de 2020.

Francisco Sildemberny Souza dos Santos  
Diretor Geral do IFCE – *campus* Tabuleiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Sildemberny Souza dos Santos, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 13/10/2020, às 14:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2055741** e o código CRC **3D96E846**.

## ANEXO 1

**Informações gerais sobre o Curso de Especialização em Teoria, Metodologia e Práticas de Ensino**

**Nome do Curso:** Especialização em Teoria, Metodologia e Práticas de Ensino

**Área do Conhecimento:** Interdisciplinar

**Endereço Eletrônico:** <http://ifce.edu.br/tabuleirodonorte>

**Objetivo:** Promover a formação em nível de pós-graduação *lato sensu* para professores, egressos dos cursos de licenciaturas e outros profissionais que lidam com processos de ensino/aprendizagem.

**Público Alvo:** A Pós-graduação *Lato Sensu* se destina a graduados de diversas áreas do conhecimento, interessados no desenvolvimento de competências e habilidades teóricas e práticas relacionadas aos processos de ensino e aprendizagem. Destina-se ainda a professores pertencentes à rede pública e privada de ensino do Município de Tabuleiro do Norte e do Vale do Jaguaribe, alocados em diferentes instituições e níveis de ensino.

**Forma de Oferta:** Presencial

**Duração do Curso:** O curso terá duração de 18 meses.

**Responsável:** IFCE – *campus* Tabuleiro do Norte

**Local(is) de realização das aulas:** IFCE - *campus* Tabuleiro do Norte

**Observação:** Embora o curso, em sua concepção tenha sido estruturado para o tipo de oferta presencial, em função do cenário que esteja delineado referente à pandemia da COVID-19, da legislação interna e externa e das orientações das autoridades sanitárias quando do início da oferta e do seu desenvolvimento, o mesmo poderá ser ofertado de forma remota, presencial e/ou híbrida, de acordo com as normas estabelecidas pelo IFCE.

**ANEXO 2**  
**Cronograma Geral do Processo Seletivo**

<b>Etapas do Processo Seletivo</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do Edital	<b>13/10/2020</b>
Impugnação do Edital	<b>15 e 16/10/2020</b>
Respostas às impugnações	<b>19/10/2020</b>
Início das inscrições	<b>20/10/2020</b>
Encerramento das inscrições	<b>20/11/2020</b>
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	<b>24/11/2020</b>
Interposição de recurso referente ao resultado das inscrições	<b>25 e 26/11/2020</b>

Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado das inscrições	<b>27/11/2020</b>
Resultado Final das inscrições deferidas e indeferidas	<b>01/12/2020</b>
Divulgação da pontuação da análise de Pré-projeto	<b>01/02/2021</b>
Interposição de Recursos quanto à pontuação da análise de Pré-projeto	<b>02 e 03//02/2021</b>
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à análise de Pré-projeto	<b>04/02/2021</b>
Divulgação da pontuação da análise do currículo	<b>05/02/2021</b>
Interposição de Recursos quanto à pontuação da análise do currículo	<b>08 e 09/02/2021</b>
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à análise do currículo	<b>10/02/2021</b>
Divulgação da pontuação da análise do histórico da graduação	<b>19/02/2021</b>
Interposição de Recursos quanto à pontuação da análise do histórico da graduação	<b>22 e 23/02/2021</b>
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à análise do histórico da graduação	<b>24/02/2021</b>
Divulgação do resultado parcial do processo seletivo	<b>26/02/2021</b>
Interposição de Recursos quanto ao resultado parcial do processo seletivo	<b>01 e 02/03/2021</b>
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado parcial do processo seletivo	<b>03/03/2021</b>
Divulgação do resultado final do processo seletivo	<b>04/03/2021</b>
Matrícula Primeira Chamada	<b>10, 11 e 12/03/2021</b>

Matrícula Segunda Chamada	16/03/2021
Aula inaugural	09/04/2021

**\*em todas as etapas serão considerados somente os recursos enviados até às 23h59 do último dia do prazo.**

**ANEXO 3  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

**Foto 3x4**

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

NOME SOCIAL:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO COMPLETO:

Nº

BAIRRO:

CIDADE:

CEP :

SEXO:

E-MAIL:

TELEFONE COMERCIAL:

TELEFONE RESIDENCIAL:

CELULAR:

NACIONALIDADE:

NATURALIDADE:

**DOCUMENTAÇÃO**

CPF:

Nº. CIA:

Nº IDENTIDADE:

ESTADO:

ÓRGÃO

EXPEDITOR:

DATA DE EXPEDIÇÃO:

Nº TÍTULO ELEITORAL:

ZONA ELEITORAL:

SEÇÃO:

DATA DE EXPEDIÇÃO:

Nº RESERVISTA:

REGIÃO MILITAR:

C.S.M.:

ESTADO:

ANO:

Necessidades de acessibilidades: ( ) sim ( ) não - Caso sim qual:

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito os critérios de seleção estabelecidos no Edital nº \_\_\_\_\_ adotados pelo curso de Especialização em Teoria, Metodologia e Práticas de Ensino, comprometendo-me a cumprir seus regulamentos.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a))

**ANEXO 4**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
(Apenas modelo. Não utilize como impresso)

Eu,....., portador(a) do documento de identidade nº ..... CPF nº ....., inscrito para concorrer a uma vaga no Curso de Especialização em Teoria, Metodologia e Práticas de Ensino, IFCE – *campus* Tabuleiro do Norte, através do Edital nº XX/2020, interponho recurso, junto à Comissão Avaliadora responsável pelo processo seletivo, referente à ..... **(indicar a etapa do processo seletivo, conforme cronograma, a qual a interposição está relacionada).**

A decisão objeto de contestação é:

.....  
.....

**(explicitar a decisão que está sendo contestada).**

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....  
.....

**(explicitar de forma clara e objetiva os argumentos de contestação).**

(Assinatura do candidato)

**ANEXO 5**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

Critérios	Pontuação Máxima
Originalidade e flexibilidade da proposta	2,0
Coerência e adequação às linhas de pesquisa do curso	2,0
Clareza e originalidade na definição do objeto de pesquisa ou de aplicação	2,0
Validade científica do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos	2,0
Clareza e correção da linguagem	2,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

**ANEXO 6**  
**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *VITAE***

**(DEVE SER PREENCHIDO E ASSINADO PELO(A) CANDIDATO(A))**

**Candidato(a)** \_\_\_\_\_

Itens (Qualificados)	Pontuação por Item	Pontuação Total
Experiência docente por semestre	0,25	3,0
Publicação acadêmica e jornalística	0,50	3,0
Participação em eventos na área e afins	0,25	2,0
Experiência em estágio formal e iniciação		

Experiência em estágio inicial e iniciação científica	0,25	1,0
Experiência em gestão, supervisão e coordenação/ por ano.	0,25	1,0
<b>Total</b>		<b>10,0</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)